LEI Nº 4.571 - 02 DE MARÇO DE 2005

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública o **CENTRO EDUCATIVO LOUIS BRAILLE** - **CELB**, com inscrição no CNPJ sob o nº 07.100.740/0001-49, com sede na Rua do Garimpo, n° 317, Centro, na cidade de Araxá - MG.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

José Clementino dos Santos